



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página <http://www.matocastelhano-rs.com.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Caro Interessado,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do e-mail: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br). A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Município de Mato Castelhano/RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**PROCESSO Nº 68/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 12 DE ABRIL DE 2023**  
**HORÁRIO: 09 HORAS**

O **Município de Mato Castelhano/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.412.808.0001-02, com sede na Rua Silvio Manfroi, nº 01, centro deste município, CEP 99180-000, telefone (54) 3313 3822, e-mail [gabinete@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:gabinete@matocastelhano.rs.gov.br), representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Mato Castelhano.

## **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de almoço e lanche do Projeto Vem Ser e Aquisição de Cestas Básicas para serem distribuídas pela Secretaria Municipal Assistência Social CRAS, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos projetos citados, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, respectivamente, como **ENVELOPE Nº 01** e **ENVELOPE Nº 02**, com a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA</b> PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)	AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023</b> <b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)
---	---

2.2 Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link [www.systempro.com.br/sysproposta/sapi](http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi) (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> .Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no **envelope nº 01** e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (Pen Drive) que deverá ser apresentado DENTRO do **envelope nº 01**.

2.2.1. empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica dentro do envelope estará sujeita a desclassificação, sendo decisão tomada pelo pregoeiro.

### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos da Lei 10.520/2002, no endereço Rua Silvio Manfroi, nº 01, Centro, Mato Castelhanos/RS, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3313 3822, Ramal 48 Setor de Licitações.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**.

4.4.1. A Certidão mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, juntamente com o credenciamento.

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens 4.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, esse com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido.

5.5. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.6. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.7. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## **6. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1:**

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2. As propostas deverão conter:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

6.2.1. O envelope “**PROPOSTA DE PREÇO**” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.2. Ser apresentada assinada por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos, devendo as folhas serem rubricadas;

6.2.3. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

6.2.4. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2.5. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

6.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

6.6 Serão DECLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório, bem como as licitantes que cotarem valor acima do estabelecido pela administração (VALOR DE REFERÊNCIA). Da mesma forma, as que:

- a. não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b. contiverem opções de preços alternativos;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- c. forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d. se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- e. apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 2:**

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial;

7.2.3 no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4 no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS:** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- 7.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional em conjunto com a dívida ativa da União;
- 7.3.3 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- 7.3.4 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.5 declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- 7.3.6 declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 7.3.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- 7.3.8 comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- 7.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

### **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

- 8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
  - 8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- 8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão POR LOTE, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste Edital.

8.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.8.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 8.8.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens 8.8 a 8.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item 9.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

11.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.5 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

11.6 arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

## **12. DO RECEBIMENTO E/OU DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

12.1 Os Produtos/Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato

12.2 Não será aceito, no momento do recebimento e/ou da entrega, produtos que não atendam as especificações e/ou diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

12.3 Juntamente com o produto deverá ser fornecida/entregue a Nota Fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação do item fornecido.

**12.4 O fornecimento/entrega será conforme necessidade do Município.**

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade.

13.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

### **14. PAGAMENTO**

14.1. De acordo com a Secretaria das Finanças, os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em três parcelas, sendo feito o pagamento em 30, 60 e 90 dias, contados da data do faturamento, ou em parcela única, dependendo da disponibilidade financeira, paga até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

14.2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (PP n.º13/2023), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda.

14.4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo Licitatório.

14.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

14.6. Caso seja apresentada Nota Fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

14.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93.

15.2. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.2.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.2.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicadas as sanções de que trata o subitem 15.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.3.

15.2.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.2.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.2.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.2.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.2.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.2.2.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.4.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.5. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.2.

15.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, os recursos orçamentários vigentes correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

### **Secretaria Municipal Assistência Social**

Projeto/ Atividade: Manutenção da Assistência Social

2635/2 – 3.3.90.32.03.00.00

### **Secretaria Municipal Assistência Social**

Projeto/ Atividade: Manutenção e Implantação Oficinas Sócio Educativas da Assistência Social

1419/2– 3.3.90.32.07.00.00

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Silvio Manfroi, 01, Centro, Mato Castelhano/RS, CEP 99.180-000, telefone (54) 3313 3822.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Mato Castelhano se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Declaração para o fim de atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93

Mato Castelhano/RS, 24 de março de 2023.

**Rogério Azeredo França**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO  
PROCESSO Nº 68/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de almoço e lanche do Projeto Vem Ser e Aquisição de 80 Cestas Básicas, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos projetos citados, em quantidades e especificações conforme abaixo:

<b>LOTE 01 PROJETO VEM SER</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
01	20	UN.	<b>Açúcar cristal</b> – acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos Pacote individuais	R\$ 24,12
02	40	UN.	<b>Abacaxi</b> integro de boa qualidade	R\$ 12,95
03	30	UN.	<b>Amido de milho</b> - produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	R\$ 9,46
04	40	UN.	<b>Arroz branco</b> – tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote	R\$ 25,90



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5Kg.	
05	50	Pacote	<b>Achocolatado</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias – primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em Pacote de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 7,06
06	8	Quilo	<b>Alho-</b>	R\$ 31,26
07	10	Pacote	<b>Aveia em flocos finos</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,89
08	120	Quilo	<b>Banana caturra</b> - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 5,96
09	15	KG	<b>Banha de Porco</b> – banha suína, gordura de porco caipira, embalagem de 1Kg	R\$ 25,23
10	80	Quilo	<b>Batata inglesa</b> - lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 8,25
11	50	Quilo	<b>Batata doce</b> - lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou	R\$ 9,39



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	
12	200	Litros	<b><u>Bebida láctea sabores variados</u></b> (pêssego, coco, ameixa, morango) – o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, embalagem o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,09
13	70	Pacote	<b><u>Biscoito doce</u></b> - tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1,5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	R\$ 9,78
14	70	Pacote	<b><u>Biscoito salgado</u></b> - tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo 400g, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 9,78
15	80	Pacote	<b><u>Biscoito amanteigado</u></b> - tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo 400g, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,69
16	10	Pacote	<b><u>Bolacha salgada integral consistência crocante. Embalagem de 400gr.</u></b>	R\$ 11,76
17	30	Unidade	<b><u>Café em pó homogêneo</u></b> , torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem à vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do	R\$ 23,09



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional e normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	
18	15	Caixas	<b>Caldo de galinha</b> - (caixinhas de papelão com 06 cubos, cubos com peso líquido de 57 a 60g). Prazo de validade mínima de 18 meses. Deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e modo de preparo, registro no ministério da saúde	R\$ 4,55
19	180	Quilo	<b>Carne bovina moída de primeira</b> - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de parasitas, micróbios, e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 40,59
20	120	Quilo	<b>Carne bovina</b> - patinho sem capa de gordura resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 1Kg acondicionados em embalagens de saco plástico transparente de 1Kg	R\$ 41,56
21	40	Quilo	<b>Caqui de chocolate preto</b>	R\$ 12,56
22	8	Unidade	<b>Canela em pó</b> - em ramo, embalagem de 30g.	R\$ 7,26



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

23	80	Quilo	<b><u>Cebola de cabeça</u></b> - tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútricas, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R\$ 7,90
24	60	Quilo	<b><u>Cenoura</u></b> – nova lavada de primeira qualidade, tamanho médio com casca são, sem rupturas, e serem suficientemente desenvolvidas e sem estar danificada e isentas de partes pútridas. Embalagem transparente com qualidade solicitada.	R\$ 12,59
25	30	Unidade	<b><u>Coco ralado</u></b> - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes, polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico, ausente de sujidades, parasitas. Embalagem plástica íntegra atóxica, contendo 500g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 27,33
26	120	Quilo	<b><u>Carne de porco</u></b> - tipo pernil, em cubos, sem gordura, desossada e refrigerada, aspecto próprio, não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Certificado de inspeção sanitária. Entrega em Kg. Validade de 30 dias a contar da data da entrega.	R\$ 19,90
27	150	Quilo	<b><u>Coxa e sobrecoxa de frango com osso</u></b> – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar íntacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e	R\$ 13,26



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

			data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	
28	12	Unidade	<b>Colorau</b> - embalagem plástica contendo 90g. ingredientes: fubá, óleo vegetal, e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (1 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84g de proteínas, 7,20g de fibra alimentar, 15,30mg de sódio. Validade mínima de 1 ano. Amostra para análise	R\$ 4,10
29	40	Unidade	<b>Creme de leite:</b> deve apresentar os requisitos mínimos de qualidade que deverá ser submetido à pasteurização, esterilização ou tratamento a ultra-alta temperatura (UHT ou UAT). homogeneizado ou não, destinado ao consumo humano, embalagem de 200 gramas.	R\$ 3,95
30	40	Unidade	<b>Doce de frutas</b> – sabores morango, uva e pêssego. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	R\$ 7,82
31	40	Unidade	<b>Doce de leite</b> - embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SOSPOA.	R\$ 10,83
32	10	Unidade	<b>Ervilha em conserva</b> - enlatada em conserva. embalagem de 2kg. o produto deverá conter registro em órgão competente, com cheiro e gosto próprio. as embalagens devem estar intactas, sem estufamentos ou qualquer tipo de alteração. prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 36,23
33	80	Unidade	<b>Extrato de tomate</b> – concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento	R\$ 6,92



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			defeituoso. Aparência: massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 340g (latas).	
34	20	UN.	<b>Farinha de mandioca torrada</b> – tipo 1, embalagem de 500g	R\$ 6,59
35	60	Quilo	<b>Farinha de milho</b> - amarela moagem média. Embalagem plástica contendo 1Kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 5,89
36	20	UN.	<b>Farinha de trigo</b> - características técnicas, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica, deve estar intacta, acondicionada em Pacote de 5Kg. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 23,90
37	80	Quilo	<b>Feijão preto tipo 1</b> , novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e carunchados. Embalagem plástica, transparente contendo 1 Kg	R\$ 10,43
38	20	Unidade	<b>Fermento biológico</b> - características técnicas, fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,56
39	40	Unidade	<b>Fermento químico</b> - características técnicas, fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,62
40	20	Unidade	<b>Iogurte Zero açúcar</b> , embalagem de 170gr.	R\$ 4,69



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

41	20	UN.	<b>Leite condensado</b> - Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 395g.	R\$ 7,83
42	70	Quilo	<b>Leite em pó integral</b> - características técnicas: leite e pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1Kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 44,56
43	20	UN.	<b>Leite desnatado embalagem de 500g</b>	R\$ 25,90
44	120	Quilo	<b>Maçã fugi ou gala</b> - de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 14,56
45	150	Pacote	<b>Macarrão espaguete</b> - macarrão espaguete com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 5,86
46	80	UN.	<b>Mandioca descascada</b> , livre de sujidade, íntegra, congelada e acondicionada em embalagens de 1kg.	R\$ 16,56
47	06	Pacote	<b>Massa integral</b> embalagem de 500gramas	R\$ 6,92
48	50	UN.	<b>Margarina vegetal com sal</b> – embalagem de 500g, contendo no mínimo de 40% de lipídeos, livre de gorduras trans, acondicionada em caixas de papelão.	R\$ 11,23
49	120	Quilo	<b>Mamão formosa</b> – de primeira qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de	R\$ 16,56



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	
50	200	Quilo	<b>Melancia de boa qualidade</b>	R\$ 3,98
51	10	UN.	<b>Milho em conserva</b> - enlatado em conserva. embalagem de 2kg. o produto deverá conter registro em órgão competente, com cheiro e gosto próprio. as embalagens devem estar intactas, sem estufamentos ou qualquer tipo de alteração. prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$ 58,23
52	40	Pacote	<b>Milho de Pipoca</b> , produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	R\$ 6,39
53	50	Quilo	<b>Moranga cabotia</b> de Primeira qualidade tamanho e coloração uniforme grau médio de amadurecimento isento de enfermidades	R\$ 7,49
54	50	UN.	<b>Nata</b> de boa qualidade com aspecto, cor e sabor característico. embalagem de 300 gramas	R\$ 12,26
55	100	Unidade	<b>Óleo de soja</b> - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem pet com 900ml, isento de odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,09
56	80	Dúzias	<b>Ovos</b> – características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega	R\$ 12,56
57	03	Unidade	<b>Pasta de amendoim integral</b> embalagem de 500gramas	R\$ 23,23
58	06	Unidade	<b>Pão integral</b> - embalagem de 400 gramas	R\$ 12,96
59	150	Quilo	<b>Peito de frango sem osso</b> – cortado em fatias (file), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg, na embalagem deve conter as seguintes	R\$ 24,90



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	
60	40	UN.	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,78
61	50	Quilo	<b>Presunto</b> cozido obtido de pernil sadio com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. embalagem de 1kg.	R\$ 30,56
62	50	Quilo	<b>Queijo tipo mussarela</b> - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	R\$ 51,59
63	50	Unidade	<b>Repolho verde</b> novo de primeira qualidade folhas com coloração uniforme, livre de manchas e isento de partes pútridas, Não deve estar danificada por qualquer lesão. Suficiente desenvolvido em perfeito estado de maturação.	R\$ 7,26
64	30	Unidade	<b>Repolho roxo</b> novo de primeira qualidade folhas com coloração uniforme, livre de manchas e isento de partes pútridas, Não deve estar danificada por qualquer lesão. Suficiente desenvolvido em perfeito estado de maturação.	R\$ 7,92
65	40	Pacote	<b>Salsicha</b> - embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3Kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	R\$ 54,92
66	30	Quilo	<b>Sal</b> - refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades,	R\$ 2,82



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			misturas inadequada ao produto, embalagem deve estar intacta, acondicionado em Pacote de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1Kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	
67	20	Pacote	<b>Sagu de mandioca</b> tipo I- (pacotes de 500g), embalagem primária plástica transparente, resistente com solda íntegra, registro no M.S/M.A, deve constar na embalagem registro, classificação, composição, instrução para preparo e conservação peso líquido e prazo de validade mínimo de 12 meses.	R\$ 4,31
68	100	Unidade	<b>Suco em pó embalagem de 1kg -</b>	R\$ 19,59
69	20	Unidade	<b>Suco zero</b> açúcar(clicht) embalagem 8gr.laranja, uva, morango, abacaxi, tangerina	R\$ 3,02
70	30	Unidade	<b>Vinagre de vinho</b> - embalagem de 750ml.	R\$ 6,89
71	100	Quilo	<b>Tomate</b> - de primeira qualidade, tamanho médio, firme, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes putricas, embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R\$ 10,56
72	05	Unidade	<b>Saco plástico</b> bobina picotada 28x42 para 3Kg de armazenamento de alimentos. Com 500 Unidade.	R\$ 58,30
73	05	Unidade	<b>Saco plástico</b> bobina com capacidade de 5Kg de alimentos, com 500 Unidade	R\$ 89,60
74	08	Unidade	<b>Papel alumínio</b> , rolo com 45cmx7,5m, para forno e freezer.	R\$ 12,90
75	10	Rolos	<b>Plástico filme</b> PVC, rolos de 25cm x 15m	R\$ 9,59
76	50	Unidade	<b>Filtro de papel</b> para café número 103 caixa com 30 Unidade cada	R\$ 6,95
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 64.258,73</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

LOTE 02 CESTAS BÁSICAS					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$	
01	80	Unidade	<b><u>Cesta Básica</u> com os seguintes itens:</b>		R\$
			<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	<b><u>QTDE.</u></b>	
			<b><u>Açúcar cristal</u></b> – acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos Pacote individuais;	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b><u>Arroz branco</u></b> – tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5Kg;	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b><u>Biscoito doce</u></b> - tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1,5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	<b><u>02 pcts.</u></b>	
			<b><u>Café solúvel</u> granulado – embalagem de 200g.</b>	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b><u>Doce de frutas</u></b> – sabores morango, uva e	<b><u>01 uni.</u></b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>pêssego. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.</p>		
			<p><b><u>Extrato de tomate</u></b> – concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 340g (latas).</p>	<p><b><u>01 pct.</u></b></p>	
			<p><b><u>Farinha de milho</u></b> - amarela moagem média. Embalagem plástica contendo 1Kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>02 Kg.</u></b></p>	
			<p><b><u>Farinha de trigo</u></b> - características técnicas, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica,</p>	<p><b><u>01 pct.</u></b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>deve estar intacta, acondicionada em Pacote de 5Kg. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.</p>		
			<p><b><u>Feijão preto tipo 1,</u></b> novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e carunchados. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 Kg.</p>	<p><b><u>2 Kg.</u></b></p>	
			<p><b><u>Fermento químico</u></b> - características técnicas, fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substancia nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>01 uni.</u></b></p>	
			<p><b><u>Leite em pó integral</u></b> - características técnicas: leite e pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1Kg do produto, livre de parasitas e substancias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>01 uni.</u></b></p>	
			<p><b><u>Macarrão espaguete</u></b> - macarrão espaguete com ovos. Embalagem plástica, transparente,</p>	<p><b><u>02 pct.</u></b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>		
			<p><b><u>Óleo de soja</u></b> - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem pet com 900ml, isento de odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<b><u>02 uni.</u></b>	
			<p><b><u>Sal</u></b> – refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto, embalagem deve estar intacta, acondicionado em Pacote de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1Kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<b><u>01 Kg.</u></b>	
			<p><b><u>Papel higiênico</u></b> – cor branca, neutro, folha simples, rolo com 60 metros, picotado, 100% de fibras celulósicas, grofado, alta absorção, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos.</p>	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b><u>Creme dental</u></b> – 90g.	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<b><u>Sabonte</u></b> – 90g.	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<b><u>Água sanitária</u></b> – 02	<b><u>01 uni.</u></b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			litros, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. a embalagem deve ser opaca, com tampa de rosca ou de pressão, devendo constar o percentual de hipoclorito, número do lote, data de fabricação, prazo de validade do produto – dia/mês/ano e demais determinações exigidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.		
			<b>Sabão em pó</b> – com cristais revitalizantes, contendo tensoativo aniônico, alvejante, alcalinizante e componentes ativos: sulfonato de sódio e linear aquil benzeno – cx/pcte. de 01 kg.	<b>01 uni.</b>	
			<b>Sabão em barra</b> – glicerina, 200g, embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	<b>01 uni.</b>	
<b>Total</b>					<b>RS 19.280,00</b>

**Importante:**

- a) As quantidades acima referidas são estimadas, podendo a Administração não fazer uso da totalidade, ou poderá haver acréscimos de acordo com os limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- b) Os produtos/gêneros alimentícios terão suas entregas de forma **parcelada**, conforme cronograma e deverão ser entregues pela contratada diretamente na Secretaria demandante ou pela indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- c) Caberá à contratada o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo a mesma possuir pessoal disponível.
- d) A quantidade e a data de entrega deverão ser observadas, pela contratada, bem como obedecer ao cronograma de entrega.
- e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em dia útil, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, mediante a Nota Fiscal. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao cronograma elaborado pela secretaria.

## **2 – PRAZO E DA ENTREGA**

2.1. Os Produtos/Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas neste edital.

2.2. Juntamente com o produto deverá ser fornecido/entregue a Nota Fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação do produto fornecido.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 De acordo com a Secretaria das Finanças, os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em três parcelas, sendo feito o pagamento em 30, 60 e 90 dias, contados da data do faturamento, ou em parcela única, dependendo da disponibilidade financeira, paga até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.412.808/0001-02, com sede na Rua Sílvio Manfroi, 01, Centro, na cidade de Mato Castelhano/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Mato Castelhano Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, s/n, centro, na cidade de Mato Castelhano/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio-gerente Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – **Modalidade Pregão Presencial nº 13/2023**, nos termos constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de almoço e lanche do Projeto Vem Ser e Aquisição de Cestas Básicas para serem distribuídas pela Secretaria Municipal Assistência Social CRAS, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 conforme necessidade do município para fins de manutenção dos projetos citados, em quantidades e especificações conforme abaixo descrito:

<b>LOTE 01 PROJETO VEM SER</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
01	20	UN.	<u>Açúcar cristal</u> – acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente,	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			constando data de fabricação e validade nos Pacote individuais	
02	40	UN.	<b>Abacaxi</b> integro de boa qualidade	R\$
03	30	UN.	<b>Amido de milho</b> - produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	R\$
04	40	UN.	<b>Arroz branco</b> – tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5Kg.	R\$
05	50	Pacote	<b>Achocolatado</b> - mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias – primas selecionadas. Embalagem deve estar acondicionado em Pacote de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
06	8	Quilo	<b>Alho-</b>	R\$
07	10	Pacote	<b>Aveia em flocos finos</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
08	120	Quilo	<b>Banana caturra</b> - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútricas. Embalagem em sacos	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	
09	15	KG	<b>Banha de Porco</b> – banha suína, gordura de porco caipira, embalagem de 1Kg	R\$
10	80	Quilo	<b>Batata inglesa</b> - lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$
11	50	Quilo	<b>Batata doce</b> - lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$
12	200	Litros	<b>Bebida láctea sabores variados</b> (pêssego, coco, ameixa, morango) – o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, embalagem o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
13	70	Pacote	<b>Biscoito doce</b> - tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1,5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	R\$
14	70	Pacote	<b>Biscoito salgado</b> - tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo 400g, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			entrega.	
15	80	Pacote	<b>Biscoito amanteigado</b> - tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica, contendo 400g, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
16	10	Pacote	<b>Bolacha salgada integral consistência crocante. Embalagem de 400gr.</b>	R\$
17	30	Unidade	<b>Café em pó homogêneo</b> , torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional e normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$
18	15	Caixas	<b>Caldo de galinha</b> - (caixinhas de papelão com 06 cubos, cubos com peso líquido de 57 a 60g). Prazo de validade mínima de 18 meses. Deve constar na embalagem registro, data de fabricação, prazo de validade, composição, peso líquido e modo de preparo, registro no ministério da saúde	R\$
19	180	Quilo	<b>Carne bovina moída de primeira</b> - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de parasitas, micróbios, e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações:	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	
20	120	Quilo	<b><u>Carne bovina</u></b> - patinho sem capa de gordura resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 1Kg acondicionados em embalagens de saco plástico transparente de 1Kg	R\$
21	40	Quilo	<b><u>Caqui de chocolate preto</u></b>	R\$
22	8	Unidade	<b><u>Canela em pó</u></b> - em ramo, embalagem de 30g.	R\$
23	80	Quilo	<b><u>Cebola de cabeça</u></b> - tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútricas, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R\$
24	60	Quilo	<b><u>Cenoura</u></b> - nova lavada de primeira qualidade, tamanho médio com casca são, sem rupturas, e sarem suficientemente desenvolvidas e sem estar danificada e isentas de partes pútridas. Embalagem transparente com qualidade solicitada.	R\$
25	30	Unidade	<b><u>Coco ralado</u></b> - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes, polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico, ausente de sujidades, parasitas. Embalagem plástica integra atóxica, contendo 500g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
26	120	Quilo	<b><u>Carne de porco</u></b> - tipo pernil, em cubos, sem gordura, desossada e refrigerada, aspecto próprio, não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar-se livre de parasitas e de	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Certificado de inspeção sanitária. Entrega em Kg. Validade de 30 dias a contar da data da entrega.	
27	150	Quilo	<b><u>Coxa e sobrecoxa de frango com osso</u></b> – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$
28	12	Unidade	<b><u>Colorau</u></b> - embalagem plástica contendo 90g. ingredientes: fubá, óleo vegetal, e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (1 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84g de proteínas, 7,20g de fibra alimentar, 15,30mg de sódio. Validade mínima de 1 ano. Amostra para análise	R\$
29	40	Unidade	<b><u>Creme de leite:</u></b> deve apresentar os requisitos mínimos de qualidade que deverá ser submetido à pasteurização, esterilização ou tratamento a ultra-alta temperatura (UHT ou UAT). homogeneizado ou não, destinado ao consumo humano, embalagem de 200 gramas.	R\$
30	40	Unidade	<b><u>Doce de frutas</u></b> – sabores morango, uva e pêssego. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	R\$
31	40	Unidade	<b><u>Doce de leite</u></b> - embalagem de 400g, com identificação do produto, rótulo com	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e registro do produto no SIM, SIF ou SOSPOA.	
32	10	Unidade	<b><u>Ervilha em conserva</u></b> - enlatada em conserva. embalagem de 2kg. o produto deverá conter registro em órgão competente, com cheiro e gosto próprio. as embalagens devem estar intactas, sem estufamentos ou qualquer tipo de alteração. prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$
33	80	Unidade	<b><u>Extrato de tomate</u></b> – concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 340g (latas).	R\$
34	20	UN.	<b><u>Farinha de mandioca torrada</u></b> – tipo 1, embalagem de 500g	R\$
35	60	Quilo	<b><u>Farinha de milho</u></b> - amarela moagem média. Embalagem plástica contendo 1Kg, livre de parasitas, substancias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
36	20	UN.	<b><u>Farinha de trigo</u></b> - características técnicas, tipo I, enriquecida com ferro e acido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica, deve estar intacta, acondicionada em Pacote de 5Kg. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
37	80	Quilo	<b><u>Feijão preto tipo 1</u></b> , novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e carunchados. Embalagem plástica ,transparente contendo 1 Kg	R\$
38	20	Unidade	<b><u>Fermento biológico</u></b> - características técnicas, fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			hermeticamente fechada (v�cuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade m�nimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	
39	40	Unidade	<b>Fermento qu�mico</b> - caracter�sticas t�cnicas, fermento qu�mico em p�, para confec�o de bolos. Isento de mofo e qualquer substancia nociva. Embalagem: pote pl�stico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
40	20	Unidade	<b>logurte Zero a�ugar</b> , embalagem de 170gr.	R\$
41	20	UN.	<b>Leite condensado</b> - Tipo: tradicional, Composi�o B�sica: leite integral, a�ugar e lactose, Caracter�stica(s) Adicional(is): produto pr�prio para consumo humano e em conformidade c/ a legisla�o em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 395g.	R\$
42	70	Quilo	<b>Leite em p� integral</b> - caracter�sticas t�cnicas: leite e p� integral, instant�neo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1Kg do produto, livre de parasitas e substancias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
43	20	UN.	<b>Leite desnatado embalagem de 500g</b>	R\$
44	120	Quilo	<b>Ma�a fugi ou gala</b> - de primeira qualidade, com casca s�, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos f�sicos ou mec�nicos, isenta de partes p�tricas. Embalagem em sacos pl�sticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$
45	150	Pacote	<b>Macarr�o espaguete</b> - macarr�o espaguete com ovos. Embalagem pl�stica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo de validade m�nimo de 12 meses a contar a	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			partir da data de entrega.	
46	80	UN.	<b>Mandioca descascada</b> , livre de sujicidade, integra, congelada e acondicionada em embalagens de 1kg.	R\$
47	06	Pacote	<b>Massa integral</b> embalagem de 500gramas	R\$
48	50	UN.	<b>Margarina vegetal com sal</b> – embalagem de 500g, contendo no mínimo de 40% de lipídeos, livre de gorduras trans, acondicionada em caixas de papelão.	R\$
49	120	Quilo	<b>Mamão formosa</b> – de primeira qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$
50	200	Quilo	<b>Melancia de boa qualidade</b>	R\$
51	10	UN.	<b>Milho em conserva</b> - enlatado em conserva. embalagem de 2kg. o produto deverá conter registro em órgão competente, com cheiro e gosto próprio. as embalagens devem estar intactas, sem estufamentos ou qualquer tipo de alteração. prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R\$
52	40	Pacote	<b>Milho de Pipoca</b> , produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	R\$
53	50	Quilo	<b>Moranga cabotia</b> de Primeira qualidade tamanho e coloração uniforme grau médio de amadurecimento isento de enfermidades	R\$
54	50	UN.	<b>Nata</b> de boa qualidade com aspecto, cor e sabor característico. embalagem de 300 gramas	R\$
55	100	Unidade	<b>Óleo de soja</b> - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem pet com 900ml, isento de odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
56	80	Dúzias	<b>Ovos</b> – características técnicas: ovos de	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

			galinha “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega	
57	03	Unidade	<b>Pasta de amendoim integral</b> embalagem de 500gramas	R\$
58	06	Unidade	<b>Pão integral-</b> embalagem de 400 gramas	R\$
59	150	Quilo	<b>Peito de frango sem osso</b> – cortado em fatias (file), sem pele, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1Kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$
60	40	UN.	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R\$
61	50	Quilo	<b>Presunto</b> cozido obtido de pernil sadio com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. embalagem de 1kg.	R\$
62	50	Quilo	<b>Queijo tipo mussarela</b> - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	R\$
63	50	Unidade	<b>Repolho verde</b> novo de primeira qualidade folhas com coloração uniforme, livre de manchas e isento de partes pútridas, Não deve estar danificada por qualquer lesão. Suficiente desenvolvido em perfeito estado de maturação.	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

64	30	Unidade	<b>Repolho roxo</b> novo de primeira qualidade folhas com coloração uniforme, livre de manchas e isento de partes pútridas, Não deve estar danificada por qualquer lesão. Suficiente desenvolvido em perfeito estado de maturação.	R\$
65	40	Pacote	<b>Salsicha</b> - embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3Kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	R\$
66	30	Quilo	<b>Sal</b> – refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto, embalagem deve estar intacta, acondicionado em Pacote de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1Kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$
67	20	Pacote	<b>Sagu de mandioca</b> tipo I- (pacotes de 500g), embalagem primária plástica transparente, resistente com solda íntegra, registro no M.S/M.A, deve constar na embalagem registro, classificação, composição, instrução para preparo e conservação peso líquido e prazo de validade mínimo de 12 meses.	R\$
68	100	Unidade	<b>Suco em pó embalagem de 1kg -</b>	R\$
69	20	Unidade	<b>Suco zero</b> açúcar(clicht) embalagem 8gr.laranja, uva, morango, abacaxi, tangerina	R\$
70	30	Unidade	<b>Vinagre de vinho</b> - embalagem de 750ml.	R\$
71	100	Quilo	<b>Tomate</b> - de primeira qualidade, tamanho médio, firme, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes putricas, embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	R\$
72	05	Unidade	<b>Saco plástico</b> bobina picotada 28x42 para 3Kg de armazenamento de alimentos. Com 500 Unidade.	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

73	05	Unidade	<b>Saco plástico</b> bobina com capacidade de 5Kg de alimentos, com 500 Unidade	R\$
74	08	Unidade	<b>Papel alumínio</b> , rolo com 45cmx7,5m, para forno e freezer.	R\$
75	10	Rolos	<b>Plástico filme PVC</b> , rolos de 25cm x 15m	R\$
76	50	Unidade	<b>Filtro de papel</b> para café número 103 caixa com 30 Unidade cada	R\$
<b>TOTAL</b>				R\$

<b>LOTE 02 CESTAS BÁSICAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$</b>	
01	80	Unidade	<b><u>Cesta Básica</u></b> com os seguintes itens:	R\$	
			<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>		<b><u>QTDE.</u></b>
			<b><u>Açúcar cristal</u></b> – acondicionado em embalagem plástica lacrados de 5Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos Pacote individuais;		<b><u>01 pct.</u></b>
			<b><u>Arroz branco</u></b> – tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5Kg;		<b><u>01 pct.</u></b>
			<b><u>Biscoito doce</u></b> - tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g	<b><u>02 pcts.</u></b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1,5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.		
			<b>Café solúvel granulado</b> – embalagem de 200g.	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b>Doce de frutas</b> – sabores morango, uva e pêsego. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<b>Extrato de tomate</b> – concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 340g (latas).	<b><u>01 pct.</u></b>	
			<b>Farinha de milho</b> - amarela moagem média. Embalagem plástica contendo 1Kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	<b><u>02 Kg.</u></b>	
			<b>Farinha de trigo</b> - características técnicas, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico.	<b><u>01 pct.</u></b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas rendimento insatisfatório.</p> <p>Embalagem atóxica, deve estar intacta, acondicionada em Pacote de 5Kg. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.</p>		
			<p><b><u>Feijão preto tipo 1,</u></b> novo de primeira qualidade constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e carunchados. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 Kg.</p>	<p><b><u>2 Kg.</u></b></p>	
			<p><b><u>Fermento químico</u></b> - características técnicas, fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substancia nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>01 uni.</u></b></p>	
			<p><b><u>Leite em pó integral</u></b> - características técnicas: leite e pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta,</p>	<p><b><u>01 uni.</u></b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>bem vedada, contendo 1Kg do produto, livre de parasitas e substancias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>		
			<p><b><u>Macarrão espaguete</u></b> - macarrão espaguete com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>02 pct.</u></b></p>	
			<p><b><u>Óleo de soja</u></b> - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem pet com 900ml, isento de odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>02 uni.</u></b></p>	
			<p><b><u>Sal</u></b> – refinado, iodado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto, embalagem deve estar intacta, acondicionado em Pacote de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1Kg, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	<p><b><u>01 Kg.</u></b></p>	
			<p><b><u>Papel higiênico</u></b> – cor branca, neutro, folha simples, rolo com 60</p>	<p><b><u>01 pct.</u></b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

			<p>metros, picotado, 100% de fibras celulósicas, grofado, alta absorção, de primeira qualidade. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos.</p>		
			<b>Creme dental</b> – 90g.	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<b>Sabonte</b> – 90g.	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<p><b>Água sanitária</b> – 02 litros, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. a embalagem deve ser opaca, com tampa de rosca ou de pressão, devendo constar o percentual de hipoclorito, número do lote, data de fabricação, prazo de validade do produto – dia/mês/ano e demais determinações exigidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.</p>	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<p><b>Sabão em pó</b> – com cristais revitalizantes, contendo tensoativo aniônico, alvejante, alcalinizante e componentes ativos: sulfonato de sódio e linear aquil benzeno – cx/pcte. de 01 kg.</p>	<b><u>01 uni.</u></b>	
			<p><b>Sabão em barra</b> – glicerina, 200g, embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	<b><u>01 uni.</u></b>	
<b><u>Total</u></b>					<b>RS</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela aquisição dos materiais especificados na cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total correspondente a R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

2.2 Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos e encargos sociais incidentes sobre os produtos ofertados, inclusive transporte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E/OU DA ENTREGA**

3.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Não será aceito, no momento do recebimento e/ou da entrega, produtos que não atendam as especificações e/ou diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.3. Juntamente com o produto, deverá ser fornecido/entregue a Nota Fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação do item fornecido.

**3.4- O fornecimento/entrega será conforme necessidade do Município.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. De acordo com a Secretaria das Finanças, os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em três parcelas, sendo feito o pagamento em 30, 60 e 90 dias, contados da data do faturamento, ou em parcela única, dependendo da disponibilidade financeira, paga até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

5.1. São Obrigações da CONTRATADA:

- a) executar a entrega do objeto licitado de acordo com o que estipula o Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES**

6.1. A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

- a) pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- b) pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- c) pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste CONTRATO.

6.2.1. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguir, durante a até a entrega definitiva dos serviços.

6.2.2. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E PENALIDADES**

7.1. A CONTRATADA, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei 8666/93.

7.2 Para inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. rescisão do contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

7.4 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total reajustado da contratação, quando a CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) desatender às determinações da fiscalização;
- d) cometer, qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os fornecimentos contratados;
- f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que for imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

7.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A rescisão deste contrato pode ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

8.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

8.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do presente contrato inicia-se com a assinatura e término com o prazo de 12 meses ou com a efetiva entrega dos materiais ao contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sr.(a) Fabiana Andrade da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.

10.2 O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas do presente contrato serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Secretaria Municipal Assistência Social**

Projeto/ Atividade: Manutenção da Assistência Social

2635/2 – 3.3.90.32.03.00.00

#### **Secretaria Municipal Assistência Social**

Projeto/ Atividade: Manutenção e Implantação Oficinas Sócio Educativas da Assistência Social

1419/2– 3.3.90.32.07.00.00

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA**

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores,

14.1.3. Na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 68/2023, especialmente:

14.2.1. Ao edital do Pregão Presencial nº 13/2023;

14.2.2. À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Passo Fundo/RS.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mato Castelhano/RS, em ..... de ..... de 2023.

**Rogério Azeredo França**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

**Nome:**

**Nome:**

CPF:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO III**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO  
**PROCESSO Nº 68/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2023**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.: